

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 09 2018	15h00min	ORDINÁRIA	63

DEPUTADA CELINA LEÃO (PP. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, já votamos o veto? Agora temos condições de votar o nosso projeto? Nós não votamos ainda o projeto da carreira de...

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Não, ainda não.

A proposição não recebeu o parecer das comissões. A CAS, a CEOF e a CCJ deverão se manifestarem sobre o projeto.

A Presidência designa a Deputada Luzia de Paula para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Luzia de Paula, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, **parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei Complementar nº 142, de 2018**, de autoria do Poder Executivo que “regulamenta o pagamento do benefício previsto no art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011”.

Sr. Presidente, preliminarmente destacamos que o mérito da matéria será examinado unicamente no que tange a conveniência e oportunidade nos limites da temática abrangida por este colegiado e sua relevância social.

Fica excluída a apreciação do aspecto de constitucionalidade e legalidade da iniciativa por ser atribuição da Comissão de Constituição e Justiça em face do art. 62, do Regimento Interno, que veda a qualquer comissão manifestar sobre matéria fora de sua competência. O estabelecimento dessa prioridade encontra-se em consonância

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 09 2018	15h00min	ORDINÁRIA	64

com os dispositivos legais federais que trata do pagamento de crédito da Fazenda Pública por meio de precatórios. De forma similar à regra constitucional.

A presente proposição pretende garantir aos aposentados em situação de maior vulnerabilidade a preferência do recebimento do benefício previsto no art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

A prioridade de que trata essa proposição fundamenta-se no princípio da dignidade da pessoa humana que visa à proteção de bem jurídicos

S/Miriam

REVISORA PATTY FISCHER

Visa à proteção de bens jurídicos da mais alta relevância, como a vida e a saúde. Dessa forma, a lei deverá permitir a possibilidade de priorização do pagamento aos servidores públicos portadores de deficiência incapacitante física ou mental, ou de doença grave, ou que tenham mais de 80 anos.

Nesse sentido, a presente proposição pretende disciplinar regras para o pagamento da licença-prêmio convertida em pecúnia, permitindo também a prioridade do pagamento aos servidores aposentados que possuem deficiência incapacitante física ou mental, doença grave ou que tenham mais de 80 anos.

Diante do exposto, exclusivamente no mérito, **manifestamos voto pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 142, de 2018, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais. É o parecer, Sr. Presidente.**

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, Deputada.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

SECRETARIA LEGISLATIVA
PLC Nº 142 / 2018
Folha nº 09 RITA

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 09 2018	15h00min	ORDINÁRIA	65

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Agaciel Maia para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, antes de começar a proferir o meu parecer, eu quero parabenizar a Rosilene pela habilidade com que tratou para que esse projeto viesse à Câmara para votação junto ao Poder Executivo. Nós estamos votando o projeto na forma original encaminhada pelo governo. Manifesto também o reconhecimento de todos os colegas Deputados no interesse de votar o projeto, mesmo sem ele ter tramitado pelas comissões.

Portanto eu quero fazer esses dois elogios iniciais tanto ao sindicato, à Rosilene, pelo trabalho feito junto ao Executivo, como também aos Parlamentares por estarem aqui para votar um projeto de extrema importância para os professores que lutaram durante toda sua vida e que agora merecem receber essa licença-prêmio.

Parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 142, de 2018, de autoria do Poder Executivo que "regulamenta o

SECRETARIA LEGISLATIVA
PLC Nº 142 / 2018
Folha nº 30 RITA